

# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 1756

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO**

- I Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2022, a Contratação de empresa para instalação e fornecimento de conectividade para uso de internet das escolas municipais, dentre elas: Escola Municipal do Campo Prudente de Morais, CMEI Idalina Pessuti, Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho e Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi.
- II Obedecido os prazos legais, em 05/08/2022, às 13h30min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;
- III Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a <u>licitação DESERTA</u>, ante o não comparecimento de nenhum interessado:
- ${\sf IV}$  Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;

V - Publique-se.

Jardim	Alegre,	08 de	agosto	de 2022.

José Roberto Furlan Prefeito do Município

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO**

- I Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
- II Obedecido os prazos legais, em 12/08/2022, às 08h30min, foi aberta a sessão pública da Tomada de Preços, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Presidente em ata da sessão;
- III Em face disso, o Presidente encerrou a sessão declarando a <u>licitação DESERTA</u>, ante o não comparecimento de nenhum interessado;
- IV Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;
- V Publique-se.

Jardim Alegre, 12 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 1756

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS № 009/2022.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 125/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 009/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	Classif. EMPRESA		Valor Proposta	
1° ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA			R\$ 67.023,21 (sessenta e sete mil, vinte e três reais e vinte e um centavos)	

Jardim Alegre-PR, 16 de agosto de 2022.

Maycol Wesley Rohling
Presidente da Comissão

Eloi José Carvalho Junior Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira Membro da Comissão

### SEXTO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 051/2022, que, respectivamente, a empresa AUTO POSTO SECULO XXI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, nº 10, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, realiza-se, através do presente TERMO DE APOSTILAMENTO relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
02	Diesel S-10	Ltrs	7,29	6,94

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 16/08/2022 a 24/03/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 1756

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 16 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan Prefeito Municipal Contratante AUTO POSTO SECULO XXI LTDA Claudinei da Lomba Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos CPF: 111.473.129-31 Adail Magin Martins CPF: 013.096.029-21